



LEI Nº 1.805/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para construção de Portal de Acesso à Cidade de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 571/DEPCN/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.176 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE EPIGÃO DO OESTE – CONVÊNIO Nº. 571/DEPCN/2013

590 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$459.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 571/DEPCN/2013, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Plan. e Orçamento